

Artigo

## O reconhecimento na filosofia de Hegel: uma abordagem ampliada *Recognition in Hegel's philosophy: an expanded approach*

Jair Fernando Alves da Silva<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Mestrando em Filosofia e Ética Política pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com pesquisa voltada ao conceito de reconhecimento (Anerkennung) na filosofia de G. W. F. Hegel, integrando o grupo de pesquisa Bioética na Amazônia. É membro da Sociedade Brasileira de Bioética. É graduado em Artes Visuais e possui especializações em Psicanálise, Neuropsicopedagogia Clínica, Neurometria Funcional e Design Estratégico. ORCID: 0009-0005-7576-3023. E-mail: vonnoble@outlook.com.

Submetido em: 27/12/2025, revisado em: 04/01/2026 e aceito para publicação em: 07/01/2026.

**RESUMO:** Este artigo investiga o conceito de reconhecimento na filosofia de Georg Wilhelm Friedrich Hegel, tomando-o como eixo central para a compreensão da constituição da autoconsciência, da liberdade e das instituições éticas e políticas. O objetivo da pesquisa é analisar o desenvolvimento do reconhecimento ao longo da obra hegeliana, especialmente a partir da Fenomenologia do Espírito e dos Princípios da Filosofia do Direito, evidenciando sua transição da esfera intersubjetiva para a institucional. Metodologicamente, o estudo adota uma abordagem qualitativa, de caráter teórico-filosófico, baseada em pesquisa bibliográfica de fontes primárias de Hegel e de literatura secundária especializada. Os procedimentos de análise consistem na leitura hermenêutica e na reconstrução conceitual do reconhecimento, articulando seus momentos fundamentais — autoconsciência, dialética do senhor e do servo, vida ética (Sittlichkeit) e liberdade objetiva. Como resultados, demonstra-se que o reconhecimento não se limita a uma relação interpessoal, mas constitui um princípio estruturante das instituições sociais, jurídicas e políticas, sendo condição necessária para a efetivação da liberdade. Além disso, o artigo evidencia a atualidade do conceito ao dialogar com interpretações contemporâneas, como as de Axel Honneth, Charles Taylor, Robert Brandom e Judith Butler. Conclui-se que o reconhecimento, em Hegel, oferece uma chave interpretativa robusta para compreender tanto a formação da subjetividade quanto os fundamentos éticos da vida social e política moderna.

**Palavras-chaves:** Reconhecimento; Hegel; Autoconsciência; Vida ética; Filosofia política.

**ABSTRACT:** This article investigates the concept of recognition in the philosophy of Georg Wilhelm Friedrich Hegel, considering it as a central axis for understanding the constitution of self-consciousness, freedom, and ethical and political institutions. The objective of the study is to analyze the development of recognition throughout Hegel's work, especially in the Phenomenology of Spirit and the Elements of the Philosophy of Right, highlighting its transition from the intersubjective sphere to the institutional dimension. Methodologically, the research adopts a qualitative, theoretical-philosophical approach, based on bibliographical analysis of Hegel's primary texts and specialized secondary literature. The analytical procedures involve hermeneutic reading and conceptual reconstruction of recognition, articulating its fundamental moments—self-consciousness, the master-slave dialectic, ethical life (Sittlichkeit), and objective freedom. The results demonstrate that recognition is not limited to interpersonal relations but constitutes a structural principle of social, legal, and political institutions, being a necessary condition for the realization of freedom. Furthermore, the article highlights the contemporary relevance of the concept through dialogue with authors such as Axel Honneth, Charles Taylor, Robert Brandom, and Judith Butler. It concludes that recognition, in Hegel, provides a robust interpretative framework for understanding both the formation of subjectivity and the ethical foundations of modern social and political life.

**Keywords:** Recognition; Hegel; Self-consciousness; Ethical life; Political philosophy.

### 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O reconhecimento ocupa um papel central na filosofia de Hegel, sendo um elemento fundamental na constituição da subjetividade e da liberdade humana. Na *Fenomenologia do Espírito* (1807), Hegel explora a dinâmica do reconhecimento como um processo dialético no qual a consciência se define na relação com o outro. No entanto, essa relação não se restringe à esfera intersubjetiva: ela se desdobra na formação das instituições sociais e do Estado, conforme discutido em *Princípios da Filosofia do Direito* (1821).

O presente artigo busca expandir a compreensão do reconhecimento hegeliano ao enfatizar sua relação com a *Sittlichkeit*, a liberdade objetiva e sua recepção no pensamento contemporâneo.

No pensamento hegeliano, o reconhecimento não é apenas um ato isolado, mas parte de uma dialética social que envolve a intersubjetividade e uma condição estrutural para a liberdade e a vida ética em sociedade. Através do reconhecimento mútuo, os indivíduos emergem como sujeitos autônomos e integrados em uma comunidade ética.

O processo de reconhecimento ocorre em vários níveis e momentos na evolução da consciência humana, sendo parte integral da dialética do "Senhor e Servo", que é um dos momentos mais conhecidos na obra.

Hegel também explora o reconhecimento no âmbito das relações sociais e políticas. Em sua obra *Princípios da Filosofia do Direito* (1821), ele argumenta que o indivíduo encontra sua verdadeira liberdade e identidade por meio de instituições sociais, como a família, a sociedade civil e o Estado. Essas instituições fornecem os

contextos nos quais os indivíduos podem se reconhecer mutuamente como livres e racionais.

## 2 METODOLOGIA

A presente pesquisa adota um método qualitativo, de natureza teórico-filosófica, fundamentado na análise conceitual e hermenêutica de textos filosóficos. O método empregado é o analítico-interpretativo, voltado à reconstrução sistemática do conceito de reconhecimento no interior da filosofia hegeliana.

Os procedimentos de levantamento de dados consistem em pesquisa bibliográfica, com utilização de fontes primárias — especialmente Fenomenologia do Espírito, Princípios da Filosofia do Direito e Enciclopédia das Ciências Filosóficas — e de fontes secundárias relevantes da literatura especializada contemporânea, como os trabalhos de Axel Honneth, Charles Taylor, Robert Brandom e Judith Butler.

Os procedimentos de análise de dados baseiam-se na leitura hermenêutica dos textos, buscando identificar os momentos conceituais do reconhecimento e suas articulações internas, bem como na comparação crítica entre interpretações clássicas e contemporâneas. A análise visa compreender o deslocamento do reconhecimento da esfera intersubjetiva para a dimensão institucional, ética e política.

Quanto ao perfil dos dados, a pesquisa utiliza exclusivamente dados secundários de natureza bibliográfica, não recorrendo a dados empíricos ou estatísticos. O tratamento dos dados ocorre por meio de interpretação filosófica sistemática, respeitando o contexto histórico-conceitual das obras analisadas.

## 3 O RECONHECIMENTO HEGELIANO

Hegel argumenta que a consciência de si não pode ser alcançada isoladamente. O indivíduo só se torna verdadeiramente consciente de si quando se confronta com outra consciência. Esse processo leva à famosa dialética do senhor e do servo, na qual dois indivíduos lutam pelo reconhecimento. Essa luta inicial revela que a identidade não é uma propriedade intrínseca do sujeito, mas algo constituído socialmente.

No início, a consciência de si é apenas consciência em seu estado simples, desejando objetos externos para afirmar sua própria existência. Esse desejo, no entanto, é sempre insaciável, pois os objetos externos são "consumidos" ou "superados" (*aufgehoben*) na medida em que satisfazem o desejo, mas não permitem à consciência atingir a autoconsciência plena.

O processo de reconhecimento e autocompreensão é contínuo e dialético. Ele não termina na luta entre senhor e servo, mas se expande em formas mais complexas de reconhecimento na sociedade, como na família, na sociedade civil e no Estado. Em última análise, Hegel vê o desenvolvimento do indivíduo livre culminando no Espírito Absoluto, onde a liberdade individual se harmoniza com a liberdade coletiva, e os indivíduos se reconhecem mutuamente como partes de uma totalidade racional e ética.

## 3.1 O RECONHECIMENTO E A AUTOCONSCIÊNCIA

Na dialética hegeliana, a autoconsciência se forma não de maneira isolada, mas no contexto de uma relação com o outro. No processo de se reconhecer, o sujeito depende do reconhecimento de outra consciência. O reconhecimento é, portanto, uma relação dialética: o sujeito só pode se afirmar plenamente como autoconsciente se o outro o reconhecer como tal. Essa dependência mútua revela que a autonomia não é uma propriedade intrínseca do sujeito, mas algo que é constituído socialmente.

Há um a consciência-de-si para um a consciência-de-si: primeiro, *imediatamente* enquanto um Outro é para um *Outro*. Nele eu tenho a intuição de mim enquanto Eu, mas também de um outro objeto imediatamente aí-essente, com o [um] Eu absolutamente autônomo em relação a mim. O *suprassumir* da singularidade da consciência-de-si foi o primeiro *suprassumir* a consciência-de-si é determinada só como *particular*. Essa contradição dá o impulso para mostrar-se como livre Si, e para ser aí para o Outro como tal: o processo do *reconhecimento* (Hegel, 1995, p. 200).

Hegel explora a autoconsciência como um estágio fundamental no desenvolvimento da consciência, onde o indivíduo não apenas percebe o mundo ao seu redor, mas também se reconhece como um ser consciente e reflexivo.

A autoconsciência só se torna plena através do reconhecimento mútuo. Isso significa que a consciência de si mesma está intrinsecamente ligada à forma como os outros reconhecem essa consciência. O reconhecimento é essencial para a realização da liberdade e da identidade, pois um indivíduo só se vê plenamente como autoconsciente quando é visto como tal pelo outro.

A autoconsciência não é um estado final, mas um estágio em um processo mais amplo de desenvolvimento do espírito. À medida que a autoconsciência se desenvolve, ela transcende a individualidade e se torna parte de uma consciência coletiva, que é manifestada nas instituições sociais, culturais e políticas. Essa evolução culmina na noção de liberdade objetiva, onde a autoconsciência é realizada dentro de um contexto ético e social.

Hegel argumenta que a autoconsciência é essencial não apenas para o indivíduo, mas também para a formação da comunidade. A capacidade de refletir sobre si mesmo e de se reconhecer é fundamental para a construção de uma vida ética e para a realização da liberdade no contexto da sociedade.

## 3.2 A DIALÉTICA DO SENHOR E DO SERVO

O reconhecimento é explorado em profundidade na famosa seção da *Fenomenologia do Espírito* conhecida como a "dialética do senhor e do servo". Nessa passagem, Hegel descreve uma luta entre duas autoconsciências que buscam afirmar sua autonomia. A luta inicial pode ser descrita como uma "luta até a morte" pelo reconhecimento, mas um dos indivíduos se submete ao outro para preservar

sua vida, estabelecendo assim uma relação de dominação e subordinação.

A liberdade no pensamento tem somente o puro pensamento por sua verdade; e verdade sem a implementação da vida. Por isso é ainda só o conceito da liberdade, não a própria liberdade viva. Com efeito, para ela a essência é só o pensar em geral, a forma como tal, que afastando-se da independência das coisas retornou a si mesma. (Hegel, 2003, p 154).

O senhor, que foi vitorioso na luta, recebe o reconhecimento do servo, mas esse reconhecimento é insatisfatório, pois o servo não é livre. Já o servo, por meio do trabalho e do enfrentamento da natureza, desenvolve uma forma mais profunda de autoconsciência, enquanto o senhor permanece dependente do reconhecimento do outro sem um engajamento ativo com o mundo. Essa relação se revela instável e, eventualmente, cria as condições para a superação da relação de dominação, permitindo a possibilidade de reconhecimento mútuo e igualitário.

A relação é assimétrica: o senhor obtém reconhecimento, mas depende do servo para sua existência, enquanto o servo, embora submisso, desenvolve a consciência de sua própria liberdade por meio do trabalho e da transformação do mundo.

Hegel argumenta que o reconhecimento verdadeiro só pode ocorrer quando há uma relação mútua entre os indivíduos. O reconhecimento não pode ser unilateral; deve haver uma reciprocidade para que ambos possam se afirmar plenamente.

A dialética do reconhecimento é um processo que se desdobra em estágios. Inicialmente, a consciência busca afirmar-se pela negação do outro. No entanto, conforme a dinâmica entre senhor e servo se desenvolve, torna-se evidente que o verdadeiro reconhecimento não pode ser unilateral. O senhor, que inicialmente parece ter alcançado a superioridade, descobre que depende do servo para ser reconhecido. O servo, por sua vez, ao trabalhar e transformar o mundo, desenvolve uma consciência mais profunda de sua própria autonomia.

### 1.1.1 Reconhecimento e Instituições Sociais

No pensamento político de Hegel, especialmente em sua *Filosofia do Direito* (1820), o reconhecimento desempenha um papel central na construção das instituições sociais e políticas.

A luta pelo reconhecimento tem profundas implicações éticas e sociais. Ela sugere que as relações humanas são baseadas na interdependência e que a liberdade individual não pode ser plenamente realizada sem o reconhecimento do outro. Ele vê o reconhecimento como essencial para a realização da liberdade dentro de três esferas principais: a família, a sociedade civil e o Estado.

#### 2.2.1.1 Família

A família é a primeira forma de reconhecimento em que o indivíduo se desenvolve. As relações familiares

são baseadas no amor e no cuidado mútuo, que proporcionam uma base para a identidade inicial do indivíduo.

Ela representa um espaço de intimidade e afeto, onde os indivíduos se relacionam de maneira afetiva e emocional. A família é vista como um microcosmos da sociedade maior, onde se cultivam os laços de amor e cuidado, formando a base para as relações sociais mais amplas.

Hegel entende a família como uma síntese entre o individual e o universal. Os membros da família são indivíduos, mas sua identidade e liberdade se realizam em relação aos outros dentro da unidade familiar.

A dinâmica familiar permite que os indivíduos experimentem o reconhecimento e a coesão, elementos essenciais para o desenvolvimento da consciência de si.

A família é vista como um estágio de transição entre a vida individual e a sociedade civil. Hegel acredita que, ao sair do espaço familiar, os indivíduos se encontram com outras esferas sociais, onde suas liberdades e identidades são testadas e expandidas. Esta transição é importante porque, enquanto a família fornece o primeiro sentido de pertencimento e proteção, a sociedade civil expõe os indivíduos a uma gama mais ampla de interações sociais e à necessidade de reconhecer e ser reconhecido por outros.

#### 1.1.1.1 Sociedade Civil

Na sociedade civil, o reconhecimento assume uma forma mais complexa e impessoal, mediada pelas relações econômicas e jurídicas. A autonomia individual é reconhecida dentro de um sistema de direitos e deveres, e as interações sociais são reguladas pela troca e pelo contrato.

Para Hegel, a sociedade civil é a esfera em que os indivíduos interagem livremente e buscam seus interesses particulares. É uma forma de organização social que surge após a família e é fundamental para o desenvolvimento da vida social e política.

A sociedade civil se distingue da família por sua ênfase nas relações baseadas em interesses e direitos, ao invés de laços afetivos.

Na sociedade civil, o indivíduo é visto como um ser autônomo que busca a realização de seus interesses pessoais, o que inclui a busca de bens materiais, reconhecimento social e direitos. Hegel argumenta que a liberdade individual se realiza plenamente na sociedade civil, mas essa liberdade é mediada por relações sociais e institucionais.

É um espaço onde se manifestam as lutas por reconhecimento e validação. As interações sociais são marcadas por conflitos de interesses, mas esses conflitos também podem levar ao desenvolvimento de normas e instituições que promovem a justiça.

A dinâmica de competição e cooperação na sociedade civil é essencial para a formação da moralidade e da ética social. Embora seja um espaço de liberdade, também apresenta limitações e contradições. Hegel acredita que a sociedade civil não é suficiente para garantir a verdadeira liberdade e moralidade.

A transição da sociedade civil para o Estado é uma etapa crucial, onde a liberdade individual se integra em um todo maior. O Estado é visto como a realização da ética e da liberdade objetiva, onde os interesses individuais são reconciliados com o bem comum.

#### 1.1.1.2 Estado

O Estado, para Hegel, é a manifestação última do reconhecimento na esfera política. No Estado ético, os indivíduos reconhecem uns aos outros como cidadãos livres e iguais, participando de uma comunidade onde as liberdades individuais e o bem comum são reconciliados. O reconhecimento aqui é fundamental para a concretização da liberdade política e da justiça.

Para Hegel, o Estado é a realização da liberdade e da ética. Ele representa a forma mais elevada de organização social e é visto como a concretização do espírito (ou Geist) na vida política.

O Estado é entendido não apenas como uma estrutura política, mas como uma instituição que expressa a vontade coletiva e a razão. A liberdade no contexto hegeliano é diferenciada em liberdade subjetiva (a liberdade individual) e liberdade objetiva (a liberdade realizada nas instituições sociais e políticas).

O Estado é a forma em que a liberdade objetiva se concretiza, permitindo que os indivíduos se realizem não apenas como entidades isoladas, mas como membros de uma comunidade que compartilha valores e normas comuns.

O Estado, para Hegel, é a manifestação da ética coletiva (Sittlichkeit). A ética do Estado é mais do que a soma das morais individuais; é uma expressão da vida ética na qual os indivíduos encontram seu lugar e propósito. Essa ética é vivenciada nas instituições do Estado, como o governo, a lei e a administração pública, que têm o dever de representar a vontade geral.

#### 1.1.2 Reconhecimento e Liberdade

Hegel entende a liberdade de maneira dialética, como algo que se realiza plenamente nas relações de reconhecimento mútuo. A liberdade não é simplesmente a ausência de restrições, mas a capacidade de agir de acordo com a razão e de ser reconhecido como agente racional por outros. Para que uma pessoa seja verdadeiramente livre, ela precisa ser reconhecida pelos outros como livre, e, reciprocamente, ela deve reconhecer os outros como igualmente livres.

A luta do reconhecimento, e a submissão a um senhor, é o fenômeno do qual surgiu a vida em comum dos homens, como um começo dos Estados. A violência, que é fundamento nesse fenômeno, não é por isso fundamento do direito, embora seja o momento necessário e legítimo na passagem do estado da consciência-de-si submersa no desejo e na singularidade ao estado da consciência-de-si universal. É o começo exterior, ou o começo fenomênico dos Estados, não seu princípio substancial. (Hegel, 1995, p. 204).

Essa concepção dialética da liberdade reflete a visão hegeliana de que o indivíduo não pode realizar sua autonomia em isolamento, mas apenas no contexto de uma comunidade ética. O reconhecimento mútuo, assim, não é apenas um aspecto da interação social, mas o meio pelo qual a liberdade se torna uma realidade concreta.

Hegel distingue entre liberdade subjetiva e liberdade objetiva. A primeira refere-se à capacidade individual de agir conforme sua própria vontade, enquanto a segunda é a liberdade realizada dentro das instituições sociais.

A luta pelo reconhecimento é essencial para que a liberdade objetiva se concretize. Como Hegel afirma, a liberdade não é meramente a ausência de restrições, mas a participação ativa na comunidade ética.

Para Hegel, a verdadeira liberdade não é apenas a ausência de restrições, mas a participação ativa em instituições que promovem o bem comum.

A busca pelo reconhecimento é essencial para a realização da liberdade. Hegel argumenta que os indivíduos não podem se definir isoladamente; é no reconhecimento mútuo que a liberdade é plenamente realizada. As relações intersubjetivas são fundamentais: a liberdade de um indivíduo é reforçada pelo reconhecimento que recebe dos outros.

Robert Brandom destaca que a liberdade, em termos hegelianos, deve ser compreendida dentro da normatividade social, onde os sujeitos se engajam em práticas discursivas que os permitem estabelecer e reconhecer compromissos e reivindicações dentro de uma estrutura racional.

Para Brandom, "a normatividade emerge do reconhecimento mútuo, pois os sujeitos só podem exercer autonomia dentro de um quadro de obrigações e permissões compartilhadas" (Brandom, 1994, p. 67).

#### 3.3 A INFLUÊNCIA CONTEMPORÂNEA DO RECONHECIMENTO HEGELIANO

A filosofia de Hegel teve uma grande influência em teóricos contemporâneos do reconhecimento. Axel Honneth desenvolveu o conceito de reconhecimento como fundamento da justiça social, argumentando que a falta de reconhecimento leva à alienação e ao conflito. Charles Taylor destacou a relação entre reconhecimento e identidade cultural.

"Somente no reconhecimento de outro sujeito podemos afirmar nossa própria autonomia e dignidade. A luta por reconhecimento é, portanto, uma luta por realização pessoal e por justiça social" (Honneth, 1995, p. 105).

Honneth elabora três formas principais de reconhecimento: o reconhecimento amoroso, que ocorre em relações íntimas e familiares; o reconhecimento jurídico, que se dá por meio de direitos e obrigações legais; e o reconhecimento social, que envolve o valor atribuído às contribuições do indivíduo na comunidade. Esses tipos de reconhecimento são essenciais para a integração social e para a construção de uma sociedade justa.

Robert Brandom reinterpretou o reconhecimento hegeliano dentro da filosofia da linguagem, enfatizando

sua dimensão normativa. Judith Butler, por sua vez, criticou a universalidade do reconhecimento hegeliano, apontando como certas identidades marginalizadas não são reconhecidas nas estruturas institucionais.

Butler argumenta que "o reconhecimento é sempre uma prática de exclusão e normatização, onde apenas certas formas de subjetividade são validadas como legítimas" (*Giving an Account of Oneself*, 2005, p. 22). Dessa forma, ela desafia a suposição de que o reconhecimento pode ser neutro ou universal.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta pelo reconhecimento em Hegel é, portanto, uma questão de intersubjetividade, onde a liberdade individual e a realização plena da identidade dependem da validação mútua entre os sujeitos. Esta dinâmica não só fundamenta as relações pessoais, mas também orienta as estruturas sociais e políticas, destacando a importância do reconhecimento como um princípio ético fundamental.

A família, para Hegel, não é apenas uma instituição social, mas uma dimensão essencial na formação da identidade, da moralidade e da liberdade. Através da família, os indivíduos aprendem sobre o reconhecimento, a responsabilidade e os laços que os conectam a uma comunidade maior. Essa perspectiva ressalta a importância das relações intersubjetivas como fundamento para a construção de uma sociedade ética e livre.

A sociedade civil, é um espaço de interação e liberdade individual que desempenha um papel fundamental na formação da vida social e política. Contudo, Hegel também reconhece suas limitações e a necessidade de um Estado que integre os interesses individuais em uma ordem ética maior. Essa abordagem destaca a interdependência entre a liberdade individual e a construção de uma comunidade justa e solidária.

O Estado é a realização da liberdade objetiva, onde a ética e a racionalidade se concretizam em instituições que promovem o bem comum. Ele integra a liberdade individual em um contexto maior, permitindo que os cidadãos se realizem plenamente como membros de uma comunidade. A visão hegeliana do Estado é, assim, uma síntese da liberdade individual e da responsabilidade coletiva, enfatizando a importância do reconhecimento e da participação na vida política.

A liberdade, para Hegel, é uma realização complexa que se articula entre o individual e o coletivo, entre a subjetividade e a objetividade. A verdadeira liberdade é alcançada através do reconhecimento mútuo e da participação em instituições que promovem a justiça e o bem-estar comum. Assim, oferece uma visão integrada da liberdade que enfatiza a interdependência entre os indivíduos e suas comunidades.

A busca por reconhecimento surge no estágio em que a consciência não mais se satisfaz com a mera percepção de objetos externos, mas busca a validação e reconhecimento de outra consciência.

O reconhecimento pleno só ocorre quando ambas as consciências se reconhecem mutuamente e de maneira livre e recíproca. Isso representa uma superação da relação

desigual entre senhor e servo, e marca o progresso da consciência em direção à liberdade e à razão.

Essa noção de reconhecimento foi altamente influente e serviu de base para desenvolvimentos posteriores na filosofia social e política que aprofunda a ideia do reconhecimento como um conceito fundamental para a justiça social.

O reconhecimento é essencial para a constituição da identidade individual. Para Hegel, os indivíduos não se definem isoladamente, mas através das relações com os outros. O reconhecimento mútuo é a base da subjetividade, permitindo que cada indivíduo se perceba como um ser humano dotado de dignidade e valor.

O reconhecimento, em Hegel, é essencial para a constituição da subjetividade e para a realização da liberdade. Ele não se limita à esfera intersubjetiva, mas se concretiza na estruturação da sociedade e do Estado. A expansão contemporânea do conceito mostra sua relevância para questões de identidade, justiça social e normatividade.

A filosofia do reconhecimento permanece um campo fecundo para o debate, pois levanta questões fundamentais sobre o que significa ser um sujeito em uma comunidade política e social.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANDOM, R. **Making it explicit**. Cambridge: Harvard University Press, 1994.

BUTLER, J. **Giving an account of oneself**. New York: Fordham University Press, 2005.

HEGEL, G. W. F. **Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio**. Tradução: Paulo Meneses. São Paulo: Loyola, 1995. v. 3: A filosofia do espírito.

HEGEL, G. W. F. **Fenomenologia do espírito**. Tradução: Paulo Meneses. Petrópolis: Vozes, 2003.

HEGEL, G. W. F. **Princípios da filosofia do direito**. Tradução: Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

HONNETH, A. **The struggle for recognition: the moral grammar of social conflicts**. Cambridge: Polity Press, 1995.

TAYLOR, C. The politics of recognition. In: GUTMANN, A. (ed.). **Multiculturalism: examining the politics of recognition**. Princeton: Princeton University Press, 1994.